

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, visando apreciar as competências e o perfil das exigências do cargo, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática.

5 — Na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, <http://www.aginfantedpedro.pt>, encontram-se, para consulta, os métodos e os critérios utilizados para a avaliação das candidaturas.

6 — A lista provisória dos candidatos admitidos e/ou excluídos do concurso será afixada no átrio da escola-sede do Agrupamento e divulgada na sua página eletrónica, <http://www.aginfantedpedro.pt>, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

2 de abril de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Silvia Alves Vieira*.

311245857

### Agrupamento de Escolas de Montenegro, Faro

#### Aviso (extrato) n.º 4851/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa de pessoal docente, que foi nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2017.

Nome	Grupo	Índice
Marília Catarina Assunção Apolónia . . . . .	100	167
Elsa Maria Costa Piçarra Carrola Pereira . . . . .	100	167
Margarida Elizabeth Gil Raposo Ferreira . . . . .	110	167
Victor Arlindo Pereira da Silva . . . . .	290	167
Elisabete Rosa Domingues Rodrigues Amendoeira . . . . .	420	167
Ana Maria Rodrigues Alves de Oliveira . . . . .	910	167

4 de abril de 2018. — O Diretor, *Manuel Lopes Mil-Homens*.

311251104

### Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines

#### Aviso n.º 4852/2018

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — A Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines torna público que por despacho de 6 de março de 2018 da Exma. Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta escola, com período definido até ao dia 22 de junho de 2018, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º da LTFP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia.

2 — Local de trabalho: Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines, sítio em Monte Chãos, 7520-902 Sines.

3 — Caracterização do posto de trabalho: acompanhamento de alunos com necessidades Educativas Especiais, nomeadamente com Currículo Específico Individual.

4 — Remuneração base: a remuneração será de 3,82 euros/hora, acrescida de subsídio de refeição.

5 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) Dezoito anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado que pode ser substituída por comprovada experiência profissional.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrónico da Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines, em <http://www.es-al-berto.gov.pt>, podendo, também, ser obtido junto dos serviços de administração escolar desta e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da mesma, ou enviadas pelo correio, para Monte Chãos, Apartado 180, 7520-902 Sines, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da CAP da Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines.

7.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado de Habilitações académicas (fotocópia);

b) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

c) Declarações da experiência profissional (fotocópias);

d) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);

e) Registo criminal.

8 — Método de seleção: o método de seleção será a avaliação curricular que consiste na análise da qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, o tipo de funções exercidas, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$(HA + 2FP + 4EP)/7$$

8.1 — Explicitação da fórmula:

a) Habilitação académica (HA), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

b) Formação Profissional (FP) — formação profissional diretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorizada com um mínimo de 8 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até ao máximo de 20 valores, o seguinte:

i) 12 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 horas ou mais horas;

ii) 10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional num total inferior a 50 horas; e

c) Experiência Profissional (EP) — Experiência profissional diretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 8 valores a atribuir a todos os candidatos à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

i) 12 valores — Mais de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa; e

ii) 10 valores — Até 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa.

8.2 — Em situação de empate são utilizados sucessivamente os critérios seguintes:

a) N.º de dias de experiência profissional;

b) N.º de horas de formação profissional diretamente relacionadas com a área funcional;

c) Data de nascimento, sendo que o mais velho tem prioridade;

d) Ordenação alfabética do nome.

9 — Composição do júri: Presidente: Helena Maria da Silva Jorge; 1.º vogal efetivo: Maria Cristina Gaudêncio Caiiro; 2.º vogal efetivo: Josélia Assunção Santos Alexandre; 1.º vogal suplente: Cristina Isabel Ferreira Simões; 2.º vogal suplente: Maria Cristina da Silva Vilhena Luz

10 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos elementos do método de seleção, de acordo com o ponto 11 do presente Aviso.

11 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da CAP, é disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines ([www.es-al-berito.gov.pt](http://www.es-al-berito.gov.pt)) bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

12 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

13 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado, na página eletrónica da Escola Secundária Poeta Al Berto, Sines, no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de abril de 2018. — O Presidente da CAP, *Emérico de Mário Gonçalves*.

311247388

## Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa

### Aviso n.º 4853/2018

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos da admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas em suporte digital e suporte de papel através de apresentação de um requerimento de candidatura a concurso dirigido ao Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do agrupamento ([www.aera.pt](http://www.aera.pt)) e nos serviços de administração escolar, podendo ser entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos SAE, das 9h00 às 16h30, ou remetido por correio registado com aviso de receção, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de escolas Rio Arade, Rua da escola 8400-615 Parchal, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Ao requerimento serão anexados, em suporte de papel e em formato eletrónico, os seguintes documentos:

3.1 — *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, incluindo as funções que tem exercido e acompanhado de prova documental, com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual e este se encontre na escola;

3.2 — Projeto de Intervenção relativo à escola, datado e assinado, contendo obrigatoriamente a caracterização da comunidade escolar, identificação de problemas, definição da missão/objetivos/estratégias, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

3.3 — Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

3.4 — Fotocópia do documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de Administração e Gestão Escolar;

3.5 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e dos certificados de formação profissional realizada;

3.6 — Certificado de registo criminal;

3.7 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.8 — O Projeto de Intervenção deverá obedecer ao formato indicado no Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor, disponível na página eletrónica da escola e nos serviços de administração escolar.

4 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os estipulados no n.º 5 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e no Regulamento do Procedimento Concursal para a Eleição do Diretor.

Os métodos de avaliação são os seguintes:

4.1 — Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

4.2 — Análise do Projeto de Intervenção na escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas com base nos seguintes parâmetros:

4.2.1 — Conhecimento da realidade da escola à qual se candidata como Diretor;

4.2.2 — Conhecimento da realidade educativa e das problemáticas inerentes a esta realidade;

4.2.3 — Pertinência das estratégias de intervenção apresentadas e adequação dos procedimentos para a sua concretização;

4.2.4 — Conhecimento de gestão administrativa e financeira tendo em vista a qualidade.

4.3 — Entrevista individual, visando apreciar, de forma objetiva e sistemática, a adequação das capacidades demonstradas ao perfil das exigências do cargo a que se candidata, de acordo com os seguintes parâmetros:

4.3.1 — Interesses e motivações profissionais;

4.3.2 — Capacidade de explicação e de aprofundamento das informações transmitidas no Projeto de Intervenção;

4.3.3 — Capacidade de relacionamento;

4.3.4 — Conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes da intervenção;

4.3.5 — Capacidade de direção e liderança.

5 — A análise das candidaturas e a verificação dos requisitos de admissão é feita por uma comissão designada para o efeito pelo Conselho Geral que procede ao exame dos requisitos de admissão a concurso, conforme o estipulado no Regulamento para a eleição de Diretor do Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas e divulgadas, no mesmo dia, na página eletrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

7 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Código de Procedimento Administrativo.

3 de abril de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Mónica Joana Borges Ferreira de Melo*.

311247225

## Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro

### Despacho (extrato) n.º 3688/2018

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinto o vínculo de emprego público, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1, do artigo 289.º e n.º 1, do artigo 304.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da professora Ivone Carla de Oliveira Fernandes Pinto Macedo, posicionada no Índice remuneratório 167 com efeitos a 23 de março de 2018.

29 de março de 2018. — A Diretora, *Maria Manuela Espadinha Cunha da Luz*.

311244325

## Agrupamento de Escolas de Vimioso

### Aviso n.º 4854/2018

#### Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada nas Instalações da E.B. 2/3 de Vimioso e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vimioso, depois de homologada por meu despacho de 4 de abril de 2018, a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao concurso para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para as funções correspondentes à categoria de assistente técnico, aberto através do Aviso n.º 463/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2018, com a declaração de retificação n.º 49/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2018.

9 de abril de 2018. — O Diretor, *Serafim dos Santos Fernandes João*.

311260614